*Contrato administrativo nº 85/2017*

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

*Que Fazem*

**CONTRATANTE**: **Município de Muitos Capões**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na rua Dorval Antunes Pereira, 950, Estado do Rio Grande do Sul, CGC/MF nº 01.621.714/0001-80, representado pela Prefeita Municipal, Rita de Cássia Campos Pereira.

**CONTRATADA**: **BRSULNET TELECOM LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.689/0001-00, com sede na Avenida Venâncio Aires, 752, Centro, São Marcos – RS, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **ENIO** **GARLEI FREITAS PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3027076003 e inscrita no CPF/MF sob o n. 443.753.280/53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 85/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 15,54% (Quinze virgula cinquenta e quatro por cento) ao valor mensal do contrato firmado entre as partes, em 11/07/2017, equivalente a R$ 147,60 (Cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos) por mês, nos termos previstos no item 10.17 do Convite nº 11/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

O valor mensal do contrato, após acrescido, é R$ 1.187,50 (Hum mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 15,54%, relativo a disponibilização de internet no Portal de entrada do Município, para possibilitar a instalação e câmeras de vigilância.

2.2 – Tal acréscimo será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

339039 – Serviços de Terceiros PJ

2112 – Manutenção da Secretaria da Administração

**CLÁUSULA TERCEIRA** – **DO ENTRADA EM VIGOR DO ACRÉSCIMO –** O acréscimo vige a contar do dia 11 do corrente mês, para pagamento a partir de 11/06/2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Muitos Capões, 07 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES**

**Rita de Cássia Campos Pereira**

Prefeita Municipal

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**BRSULNET TELECOM LTDA - EPP**

CONTRATADA

Fiscal do Contrato Visto Procurador(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_